



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.648

04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045, de 23 de outubro de 2019.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Campina Grande para substituição dos cargos abaixo delineados para composição do CMDRS-CG, Gestão 2018/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 6.915 de 28 de março de 2018 que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE CAMPINA GRANDE — CMDRS-CG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Gestão formada por meio da Lei Municipal nº 6.915 de publicada no dia 28 de março de 2018 do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL DE CAMPINA GRANDE - CMDRS-CG, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura CMDRS-CG, relacionamos:

1- PRESIDENTE:

- Rubem Alves da Silva;

2 - VICE-PRESIDENTE:

- José Apolinário do Nascimento;

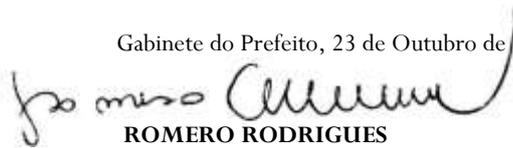
3 - SECRETÁRIOS:

- Maria Hilda Tavares Nascimento - Primeira Secretária;
- Daniela Pereira dos Santos - Segunda Secretária;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2019.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 046, de 23 de outubro de 2019.

Nomeia representante da bancada do Poder Público para o Conselho Municipal do Trabalho conforme a Lei 7.180 de 15 de maio de 2019, Art. 3º, I.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 7.180 de 15 de maio de 2019, que CRIA

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE - CMT/CG, NOS TERMOS DA LES Nº 13.667, DE 17 DE MAIO DE 2018, E DA RESOLUÇÃO Nº 80, DE 19.04.1995, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Gestão formada por meio da Lei nº 7.180 de 15 de maio de 2019, que cria o Conselho Municipal de Trabalho de Campina Grande - CMT/CG e dá outras providências, a seguinte representante para compor a bancada do Poder Público:

- Titular: Alexleide Soares Mota - Secretária de Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 558/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **SUZANA DE FARIAS BARBOSA**, mat. 5069, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 16 de setembro de 2019 até 15 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 559/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA VIANA**,

mat. 14881, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 560/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PETRÔNIO BARBOSA CABRAL**, mat. 2213, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 561/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **WELLITON DA SILVA PRAXEDES**, mat. 10774, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de outubro de 2019 até 01 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 562/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIANO OLIVEIRA E SILVA**, mat. 6152, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB

PORTARIA Nº 563/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ARAÚJO**, mat. 8416, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 564/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **DAMIÃO NÓBREGA DA SILVA**, mat. 6767, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza,

lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 31 de outubro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 565/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA ALVES SILVA**, mat. 10605, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 566/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GILVANIR MOREIRA SÁ**, mat. 6592, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 11 de setembro de 2019 até 10 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 567/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSILENE DA SILVA LUCENA**, mat. 5371, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 12 de setembro de 2019 até 11 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 568/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA BETÂNIA LINS DANTAS SIQUEIRA**, mat. 7918, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 569/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GILMAR LIMA**, mat. 7058, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 07 de outubro de 2019 até 06 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 570/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ ROBERTO DA SILVA SOARES**, mat. 8874, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 571/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANTÔNIO PONCIANO DA**

SILVA, mat. 8866, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 572/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JUDAS TADEU DOS SANTOS**, mat. 5821, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 15 de setembro de 2019 até 14 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 573/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ CARDOSO DA SILVA IRMÃO**, mat. 2099, ocupante do cargo efetivo de Analista de Projetos III, lotado(a) na Secretaria de Obras, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 574/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ DE ALMEIDA SILVA**, mat. 9869, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 575/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ADRIANA PEIXOTO DE LIMA**, mat. 10468, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de outubro de 2019 até 01 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 576/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSÉ TEÓFILO CORDEIRO**, mat. 14823, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 577/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA EMÍLIA DOS SANTOS**, mat. 871, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Quarto Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 15 de outubro de 2019 até 14 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 578/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **THAELMAM DIAS DE QUEIROZ**, mat. 2019, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião

Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 16 de setembro de 2019 até 15 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 579/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **OSMAR HÓSTIO PINTO**, mat. 7607, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 580/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ANA DULCE DE SOUZA LIMA RODRIGUES**, mat. 7708, ocupante do cargo efetivo de Médico II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 581/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO ASSIS ALVES MELO**, mat. 9606, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de novembro de 2019 até 30 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 582/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LUCIENE AGRA DE MELO**, mat. 5729, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 07 de outubro de 2019 até 06 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 583/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício nº 093/2019-GS da Secretaria de Saúde.

RESOLVE

Designar **MARIA MARTINS DANTAS LUCENA**, funcionária da Prefeitura Municipal de Pombal - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 01 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 584/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JACINTA DE FÁTIMA VIANA SILVA BESERRA BARBOSA**, mat. 2069, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 30 de outubro de 2019 até 29 de abril de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 587/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DA GUIA ANDRADE**, mat. 10095, ocupante do cargo efetivo de Assistente de

Enfermagem I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Secretário de Administração em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.03.003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.03.003/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL e-CPF A3, PARA VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “CAMPINA ONLINE”, em favor da EMPRESA: TERRA CERTIFICADORA SERVIÇO E COMÉRCIO E ATENDIMENTO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.149.205/0001-52, no valor de **R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.

FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração em Exercício

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.565-19	Inácio Trajano da Silva	10957	Implantação de Insalubridade	SESM	Indeferido
02.413-19	Paulo César da Silva A. Farias	20651	Implantação de Insalubridade	GABINETE	Indeferido
02.633-19	Dilma Costa	11131	Implantação de Insalubridade	SESM	Indeferido
02.485-19	Ana Paula de Araujo Sales	20710	Implantação de Insalubridade	GABINETE	Indeferido
02.430-19	Fabiana Alves Agra	20698	Implantação de Insalubridade	GABINETE	Indeferido

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA

RITA VERÔNICA MORAIS LIMA

C.N.P.J. nº 24.433.249/0001-59

Av. Vigário Calixto, 537 - Catolé

Campina Grande – PB

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com endereço a Rua Agrimensor José de Brito, 187, Alto Branco – Campina Grande – PB, na condição de CONTRATANTE dessa empresa, através do Pregão Presencial nº 2.05.001/2019 e do contrato nº 2.05.023/2019, com objeto **“Aquisição de Hortifruti para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social”**, vem por meio desta,

Considerando a inércia da empresa contratada em atender a solicitação e ordem de serviço do setor competente da SEMAS dentro do prazo estipulado;

Considerando, que o atraso na entrega das mercadorias, objeto do contrato em comento, sem qualquer justificativa plausível, torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção, e vem prejudicando as atividades desta Secretaria, comprometendo o andamento regular das atividades;

Considerando, ser primordial o atendimento ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a empresa assinou o contrato e não forneceu.

• Nessa medida, atendendo-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a SEMAS vem, pela presente, notificar a Empresa **Rita Verônica Moraes Lima**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando o forneimento do objeto do contrato, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, a contar da publicação desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que caso a Empresa **Rita Verônica Moraes Lima** não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Secretária, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais nona, décima e décima primeira do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativas cabíveis, com fito de proceder o cancelamento do Contrato com aplicação das cominações legais, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Semanário Oficial do Município, bem como Diário Oficial do Estado da Paraíba, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido

como confissão dos fatos anotados, quando serão aplicadas as penalidades constantes da cláusula Décima Primeira e consequentemente o cancelamento do Contrato, bem como a suspensão temporária de 6 (seis) meses para participar de processos licitatórios e contratar com a Administração Pública e a declaração de inidoneidade perante a Administração Pública , através de sua inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), assegurados o contraditório e ampla defesa.

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO

À EMPRESA

RITA VERÔNICA MORAIS LIMA

C.N.P.J. nº 24.433.249/0001-59

Av. Vigário Calixto, 537 - Catolé

Campina Grande – PB

O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, com endereço a Rua Agrimensor José de Brito, 187, Alto Branco – Campina Grande – PB, na condição de CONTRATANTE dessa empresa, através do Pregão Presencial nº 2.05.009/2019 e do contrato nº 2.05.049/2019, com objeto “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL 6.923/2018**”, vem por meio desta,

Considerando a inércia da empresa contratada em atender a solicitação e ordem de serviço do setor competente da SEMAS dentro do prazo estipulado;

Considerando, que o atraso na entrega das mercadorias, objeto do contrato em comento, sem qualquer justificativa plausível, torna de logo, visível o descumprimento das cláusulas ajustadas no contrato, bem como o que dispõe a Lei 8.666 de Junho de 1993 que rege esta convenção, e vem prejudicando as atividades desta Secretaria, comprometendo o andamento regular das atividades;

Considerando, ser primordial o atendimento ao princípio da supremacia do interesse público;

Considerando, que a empresa assinou o contrato e não forneceu.

● Nessa medida, atendendo-se às cláusulas do contrato em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, a SEMAS vem, pela presente, notificar a Empresa **Rita Verônica Moraes Lima**, para que sane a irregularidade apontada, providenciando o *forneimento do objeto do contrato*, no prazo improrrogável de 3 (três) dias, a contar da publicação desta notificação.

Ressaltamos, outrossim, que caso a Empresa **Rita Verônica Moraes Lima** não atenda ao quantum referenciado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a Secretária, atenta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas

contratuais nona, décima e décima primeira do contrato em apreço, adotará todas as medidas Administrativas cabíveis , com fito de proceder o cancelamento do Contrato com aplicação das cominações legais, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Semanário Oficial do Município, bem como Diário Oficial do Estado da Paraíba, nesta data, para que não restem dúvidas quanto á legitimidade e validade deste ato.

O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados, quando será feita a rescisão.

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 2.05.094/2019, ORIGINADO DO PREGÃO 2.05.018/2019, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE QUENTINHAS Nº 08.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAS, representada pela Sr^a. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 01/11/2019, ADEQUAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 04.122.2001.2128 – Ações do FMAS: R\$: 15.000,00

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.30

FONTE: 1001 - Recurso Próprio /

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 01 de Novembro de 2019.

EVA GOUVEIA

Secretária Municipal de Assistência Social

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25022/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 25022/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 33.633,60.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2019.

EVA ELIANA RAMOS GOUVEIA
Secretária

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 25022/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 08 243 1018 2114-3390.30/1311; 08 243 1017 2118-3390.30/1311; 08244 1017 2118-3390.30/1311; 08 244 1018 2123-3390.30/1311; 08 244 1018 2127-3390.30/1311; 04 122 2001 2128-3390.30/1001; 08 243 1018 2129-3390.30/1311.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e: CT Nº 25108/2019 - 01.11.19 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS SAO MARCOS LTDA - R\$ 33.633,60.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Contratada: **EMPRESA MJ COMERCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME**, situada na Rua Reginaldo de Andrade Lisboa, Nº 01, Conjunto da Batalha, Centro – Município de Goianinha – RN inscrita no CNPJ sob o Nº 17.640.366/0001-28.

Processo licitatório: **Pregão Presencial 2.06.015/2019**

Objeto do Contrato: **FORNECIMENTO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES DE CAMARAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

Termo de Notificação: A empresa citada formalizou uma solicitação de distrato ao contrato Nº 2.06.026/2019 na data de 12/08/2019 de forma amigável com amparo nos dispositivos legais dos arts. 79, inciso II da Lei 8666/93. Justificou a solicitação pela dificuldade de atender o referido contrato com prejuízos financeiros causados em grande parte pela diferença tributária entre os estados da Paraíba e Rio Grande do Norte, onde a contratada está sediada e que a rescisão Unilateral e as sanções do contrato citado poderiam gerar a Ruína da Empresa num curto espaço de tempo. A Secretaria de Educação, desde então, vem tentando contato, sem êxito, com a representante da empresa contratada, para que esta compareça ao setor de

Administração e Finanças da Secretaria de Educação deste Município para assinar o Termo de Rescisão Bilateral do Contrato, tendo em vista a urgência para aquisição dos itens, constantes no objeto do contrato. Diante disto, fica **NOTIFICADA** a Pessoa Jurídica: **MJ COMÉRCIO AUTOMOTIVO DE PEÇAS E PNEUS LTDA – ME** a comparecer na Secretaria de Educação do Município de Campina Grande localizada na Rua Paulino Raposo, Nº 347 Bairro do São José, Campina Grande-PB, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da data de publicação desta, sob pena rescisão unilateral do contrato de nº 2.06.026/2019, sem prejuízo de abertura de Processo Administrativo para a aplicação das penalidades previstas na cláusula décima sexta do referido contrato e no Art. 87, da Lei 8.666/93.

Campina Grande, 01 de novembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação-PMCG

PORTARIA Nº 379/2019, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Nº 6.151 de 05 de Outubro de 2015, que dispõe sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Indicar o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO SOARES NEVES**, matrícula **20183**, ocupante do cargo efetivo de **Orientador Educacional**, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Diretor(a) – Símbolo GFDE-3**, da **E.M. CÍCERO CORREIA DE MENESES**, retroativo ao período de 14 de outubro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2.06.095/2017

INSTRUMENTO: Termo Distrato ao Contrato nº 2.06.095/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e **ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP, LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.095/2017 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.051/2016**, Artigo 78, inciso III, e Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e **ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP. DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 2.06.008/2017

INSTRUMENTO: Termo Distrato ao Contrato nº 2.06.008/2017, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e

ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP, **LICITAÇÃO:** Contrato nº 2.06.008/2017 do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.051/2016**, Artigo 78, inciso III, e Artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Rodolfo Gaudêncio Bezerra e ROSILDO DE LIMA SILVA – EPP. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 026/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor, **Fabiano Santiago Cruz, matrícula nº 25.216, SECOB**, para exercer a função de Diretor de Normas e Regulamentações desta secretaria pelo período de 04/11/2019 à 03/12/2019 em substituição a titular da Diretoria, Senhora Mônica Maria Pimentel, **matricula nº 20.755**.

Campina Grande, 31 de Outubro de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

PORTARIA INTERNA Nº 027/2019

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar a servidora, **Ana Maria Dantas Azevedo, matrícula nº 4243, SECOB**, para exercer a função de Gerente de Análise e Licença desta secretaria pelo período de 04/11/2019 à 03/12/2019 em substituição ao titular da Gerência, Senhor Emerson Diego Gomes Sales, **matricula nº 25.715**.

Campina Grande, 05 de Novembro de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2019/SMS-GS

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a imediata abertura de Sindicância para apurar não conformidades detectadas, na marcação de consultas e exames de média e alta complexidade, utilizando o SISREG III – módulo ambulatorial de Campina Grande, em favor de usuários não residentes em Campina Grande.

Art. 2º - Designar, nos termos do Art. 146, da Lei Municipal nº 2.378/1992, os servidores, **GIOVANNA CORDEIRO BARBOSA DE MELO**, Matrícula 14078, Médica, **THAISE LICARIÃO NOGUEIRA**, Matrícula 13077, Farmacêutica Bioquímica, Auditora em Saúde e **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA RABELLO**, Matrícula 4283, Assessora Jurídica, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, destinada a apurar não conformidades detectadas no SISREG III – Módulo Ambulatorial de Campina Grande.

Art. 3º - A escolha do Presidente e Secretário da Comissão será realizada em comum acordo com os demais membros, em reunião ordinária.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, renováveis por igual período, a contar da data de publicação deste ato, para conclusão dos trabalhos de sindicância, devendo a Comissão apresentar no mesmo prazo o relatório final.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.620/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.620/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “FITAS REAGENTES PARA TESTES E CONTROLE DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS EM COMODATO”, PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS, PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB**, embasada no **ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93**, alterada, em favor da pessoa jurídica: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº **05.343.029/0001-90**, no valor global de **R\$ 164.500,00** (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); classificada na **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)**, com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.1009.2099 – AÇÕES DE ATENÇÃO A SAÚDE PAB FIXO. 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. 10.303.1011.2105 – AÇÕES DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. 10.303.1011.2106 –**

AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30 E 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO) e 1214 – (SUS).

Campina Grande, 18 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.625/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.625/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 E PURILON 25GR” PARA ATENDER OS HOSPITAIS EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.948.769/0002-01** no valor global de **R\$ 12.630,00** (doze mil seiscentos e trinta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 – (SUS).**

Campina Grande, 25 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.626/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.626/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “LORATADINA 10MG” PARA ATENDER UBSF E CAPS EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.218.561/0001-39** no valor global de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2105- AÇÕES DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTENCIA FARMACÊUTICA. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 – (SUS).**

Campina Grande, 25 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.627/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.627/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “CATÉTER PARA SUBCLÁVIA DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR” PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS: (ISEA E HOSPITAL DA CRIANÇA) EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **CIRÚRGICA MEDICALI COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 19.820.637/0001-52** no valor global de **R\$ 38.670,00** (trinta e oito mil e seiscentos e setenta reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 – (SUS).**

Campina Grande, 25 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.632/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.632/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado ao **PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE: “INJEÇÕES INTRAVÍTREAS DE MEDICAMENTO AOGIOGÊNICO LUCENTIS OU EYLEA (07 AMPOLAS E 0-7 APLICAÇÕES)”**, COM VISTAS A CUMPRIR ORDENS JUDICIAIS NOS AUTOS DOS PROCESSOS NºS 0819691-43.2018.8.15.0001 / 0821276-33.2018.8.15.0001 / 0507774-24.2016.4.05.8201S, QUE TRAMITA NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTORES: MARIA DA GUIA PAULINO VIDAL; MARIA HELENA LEANDRO DA PAZ E CLÁUDIO PONCHET DE SOUZA, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI, CNPJ Nº 00.518.251/0001-62**, no valor de **R\$ 30.100,00** (trinta mil e cem reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 – (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 29 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.601/2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº. 029, de 05 de Dezembro de 2005, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93, alterada e, ainda, com base no Parecer da Assessoria Jurídica referente aos atos praticados pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio de conformidade com o resultado do certame, destinado à **AQUISIÇÃO DE: "VEÍCULOS DE PASSEIO", COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CV; COM BIOCOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; SEM TRIO ELÉTRICO; CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIBARG DUPLO; CÂMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2019, TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRANSITO. H O M O L O G A** o presente Torneio Licitatório, em favor das empresas: **J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;** com o valor global de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais), O valor a ser homologado em consequência deste torneio licitatório é de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais) a quem adjudica o objeto da presente licitação por apresentarem valores compatíveis com os preços praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na Lei Regente e em perfeita consonância com o Pregão Presencial nº.16.601/2019 e com o orçamento básico da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB.

Campina Grande, 31 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.601/2019 PROCESSO Nº
16.601/2019**

O presente EXTRATO tem por objeto o sistema de registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE: "VEÍCULOS DE PASSEIO", COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CV; COM BIOCOMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HIDRAULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; SEM TRIO ELÉTRICO; CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABS E AIBARG DUPLO; CÂMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2019, TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRANSITO,** de acordo com a especificação **NO ANEXO III,** do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, conforme consta no Anexo VII, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.
1) J. CARNEIRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 1º lugar nos itens: 001, com o valor global de R\$ 81.800,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: TERMO DE CONTRATO Nº 16560/2019/SMS/PMCG. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica

Médica Hiperbárica Paraíba Ltda. **Objeto:** Procedimento para realização de tratamento médico de: "oxigenoterapia hiperbárica (30 sessões) e 60 curativos (antes e após cada sessão)", com vistas a atender paulo ricardo barbosa carneiro, conforme laudo emitido pelo Hospital Universitário Alcides Carneiro. **Valor Global:** R\$ 17.400,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16528/2019/Sms/Pmcg – Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Walmir Fogliene.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16658/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de clomipramina 25mg; captopril 25mg e propanolol 40mg, para atender UBSF e CAPS em caráter de emergência. **Valor Global:** R\$ 73.449,84. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16607/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.303.1011.2105. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16672/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica Médica Hiperbárica Paraíba Ltda. **Objeto:** Procedimento para realização de tratamento médico de oxigenoterapia hiperbárica (30 sessões), com vistas a cumprir ordem judicial nos autos do Processo nº. 0506477-11.2018.4.05.8201t, que tramita no Poder Judiciário comarca de Campina Grande. Autor: Manoel Vicente Ferreira. **Valor Global:** R\$ 11.400,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16618/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Walmir Fogliene.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16682/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição de sonda para alimentação Enteral nº. 08 e Purilon 25 GR, para atender os Hospitais da Criança e Elpídeo de Almeida em Caráter de Emergência. **Valor Global:** R\$ 12.630,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:**

Dispensa de Licitação Nº. 16625/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paula Simone Chaves Pacheco.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16684/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - Me. **Objeto:** Realização de: “injeções intravítreas de medicamento aogio gênico lucentis ou eylea (07 ampolas e 07 aplicações)” com vistas a cumprir ordens judiciais nos autos dos Processos nºs 0819691-43.2018.8.15.0001 / 0821276-33.2018.8.15.0001 / 050774-24.2016.4.05.8201s, que tramita no Poder Judiciário do Estado da Paraíba Comarca de Campina Grande – Pb. Autores: Maria da Guia Paulino Vidal; Maria Helena Leandro da Paz e Cláudio Ponchet de Souza. **Valor Global:** R\$ 30.100,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16632/2019/Sms/Pmccg - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1211. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire de Araújo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16685/2019/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Cirúrgica Medicalli Comercial Eirelli Epp. **Objeto:** Aquisição de catéter para subclávia duplo lumen para acesso venoso central 4fr, para atender as demandas dos hospitais (Isea e Hospital da Criança), em caráter de emergência. **Valor Global:** R\$ 38.670,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16627/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Andréa Siqueira Martorelli Dantas.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16583/2019/Sms/Pmccg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16618/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços na importância de R\$ 32.200,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16584/2019/Sms/Pmccg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16618/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Drogafonte Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas dos Caps, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços do item 025 correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 28.000,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Longa Fonte.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16585/2019/Sms/Pmccg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16621/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos de Atenção Básica, para atender as demandas das Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços, correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 51.592,50. **Fundamentação:** Artigo 65, I, “d” da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº 16727/2018/Sms/Pmccg oriundo do Pregão Presencial nº. 16476/2018/Sms/Pmccg. **Partes:** Sms/Pmccg e H. Lira & Cia Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada para: “locação de veículos diversos, tipo utilitário, passeio e outros” para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor - até 04/10/2020. **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Hitallo Henrique de Lira Araújo.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16740/2018/Sms/Pmccg oriundo do Pregão 16620/2018. **Partes:** Sms/Pmccg e MFT Comércio, Materiais Médico-Hospitalares e Manutenção Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação para prestação de serviço contínuo de engenharia especializada em manutenção predial e em equipamentos médicos hospitalares, com fornecimento de mão de obra,

equipamentos médicos hospitalares e materiais (em comodato), conforme especificação do termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/Pb, por um período de 12 (doze) meses. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo contratual por igual período e igual valor. **Fundamentação:** Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Marconi Barkokebas Cavalcanti.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA

PROCESSO Nº 1611/2019 LICENÇA DE OPERAÇÃO – 048/2019 – RENOVAÇÃO

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE VIDROS E OUTROS MATERIAIS - CAVI. CNPJ/CPF: 19.082.161/0001-08. ENDEREÇO: RUA RAFAELA SOUSA SILVA, S/N. BAIRRO: MUTIRÃO MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP: 58.420-340. ATIVIDADE LICENCIADA: COLETA, SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) A concessão da Licença de Alteração não permite qualquer tipo de operação da atividade e sua renovação deve ser requerida 90 (noventa) dias antes do término de sua validade;
- 2) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 3) Requerer junto a SESUMA autorização de qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento aprovado por este órgão;
- 4) Requerer a Licença de Operação junto à SESUMA com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término do prazo fixado na respectiva licença;
- 5) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 6) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o

interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor;

7) A cópia desta Licença só terá validade com autenticação em cartório;

8) Esta Licença só terá validade após a sua publicação;

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730 dias**, a contar da presente data, conforme processo nº **1611/2019** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 31 de outubro de 2019.

VENCIMENTO: 31/10/2021

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar o adequadamente o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado pela SESUMA;
2. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento, e destinação adequada dos resíduos sólidos;
3. Retirar o acúmulo de vidros do empreendimento;
4. Fazer a segregação dos materiais recicláveis na área interna do empreendimento, de forma a não deixar resíduos recicláveis na entrada do galpão;
5. A Empresa não poderá receber, transportar ou comercializar óleos inservíveis (resíduos perigosos) em suas instalações;
6. A Empresa não poderá receber, transportar ou comercializar os resíduos perigosos (latas de tintas e solventes) provenientes da construção civil em suas instalações;
7. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico;
8. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;
9. Esta Licença e as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos deverão estar disponíveis à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA;
10. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

**RELAÇÃO DAS LICENÇAS SOLICITADAS/EXPEDIDAS PELA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE
(OUTUBRO/2019)**

Nº DO PROCESSO	TIPO DA LICENÇA	REQUERENTE	ATIVIDADE	ENDEREÇO	DATA DA SAÍDA	Nº DA LICENÇA
1553/19	L.P	MOURA CONSTRUÇÕES S/A	LOTEAMENTO HABITACIONAL	ESTRADA MUTIRÃO RAMADINHA, S/N – MUTIRÃO DO SERROTÃO	04/10/19	007/19
1574/19	L.P	LINEAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	MULTIFAMILIAR IMPLANTAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO VERTICAL	RUA JUIZ PEDRO NOGUEIRA DE MORAIS, 256 - CATOLÉ	30/10/19	009/19
1603/19	A.A	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE CAMPINA GRANDE	REALIZAÇÃO DO EVENTO “VOAR JUNTOS”, QUE ACONTECERÁ NO DIA 14 DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE	PARQUE DO POVO	02/10/19	023/19
1611/19	RENOV. L.O	ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE VIDROS E OUTROS MATERIAS - CAVI	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	RUA. RAFAELA SOUSA SILVA, S/N – SERROTÃO	31/10/19	048/19
1618/19	L.P	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	IMPLANTAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA LABORATÓRIOS DE SIMULAÇÃO E INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS EM SAÚDE	AV. BARAÚNAS, S/N - BODOCONGÓ	04/10/19	008/19

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00025/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00025/2019**, que objetiva: Inexigibilidade decorrente da Chamada Pública nº 00004/2019, para a contratação de empresas classificadas como hotéis e pousadas, para a prestação de serviço em hospedagem aos técnicos contratados em serviço pela STTP, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da **STTP**, todos devidamente encaminhados pela contratante; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **HOTEL VILLAGE CAMPINA GRANDE** - R\$ 31.780,00.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
Nº IN00026/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº **IN00026/2019**, que objetiva: Inexigibilidade decorrente da Chamada Pública nº 00004/2019, para a contratação de empresas classificadas como hotéis e pousadas, para a prestação de serviço em hospedagem aos técnicos contratados em serviço pela **STTP**, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da **STTP**, todos devidamente encaminhados pela contratante; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CITYMIX HOTEL EIRELI** - R\$ 24.360,00.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00056/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da

Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº **DV00056/2019**, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de colunas semaforicas para atender a demanda da Superintendência de Transito e Transito e Transportes Públicos - **STTP** no Município de Campina Grande/PB, conforme especificações constantes neste **TERMO** e seus Anexos; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: Josefa Juliana da Costa - R\$ 17.400,00.

Campina Grande - PB, 15 de Outubro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00029/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2019, que objetiva: Contratação de empresa técnica especializada para locação do Sistema de Gestão de infrações de Trânsito e Transporte. Conforme Especificações no termo de referência; **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **LRL TECNOLOGIA EIRELI** - R\$ 261.600,00.

Campina Grande - PB, 01 de Novembro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00030/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** - R\$ 11.107,00; Geraldo Vidal da Nobrega - R\$ 15.110,00; **MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA** - R\$ 12.840,00.

Campina Grande - PB, 04 de Novembro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00030/2019

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, Prefeitura Municipal de Campina Grande, localizada na Rua Cazuzu Barreto - Estação Velha - Campina Grande - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00030/2019 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletrônicos e material de informática, para atender as necessidades da STTP; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS DE CAMPINA GRANDE - CNPJ nº 35.576.651/0001-09.

VENCEDOR: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 26.873.236/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Smart TV 50 polegadas. Resolução de alta definição nas imagens da TV, com tecnologia Smart para acesso de conteúdo da internet pela TV, com no mínimo 2 entradas USB, com no mínimo 2 entradas HDMI, Wi-Fi integrado, e com conversor digital integrado.	PHILLIPS 50PUG6513	und	3	2.150,00	6.450,00
8	Suporte de parede fixo para TV's de 14 a 84 polegadas.	BRASFORMA-FIX	und	3	19,00	57,00
9	Suporte articulado de mesa para dois monitores com pistão a gás e ajuste de altura, para monitor de 17 a 27 polegadas. Giro horizontal de até 180° individual para cada tela, rotação da tela de 360°, ajuste de altura da tela de 16 a 41cm.	ELG F-160N	und	8	575,00	4.600,00
TOTAL						11.107,00

VENCEDOR: GERALDO VIDAL DA NOBREGA						
CNPJ: 18.995.457/0001-49						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Scanner duplex colorida A4, com digitalização de documentos de 50 folhas frente e verso a uma velocidade de 25 páginas por minuto, ou superior; Qualidade de imagem colorido/ escala de cinza em 300dpi e preto/branco em 600dpi; Modelo fujitsu scansnap Ix500 similar ou superior.	BROTHER	und	5	2.950,00	14.750,00
6	Telefone sem fio, frequência de 1.9Ghz, com identificador de chamadas.	INTELBRAS	und	4	90,00	360,00
TOTAL						15.110,00

VENCEDOR: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Notebook com memória ram de no mínimo 4GB; HD: 1TB 5400 RPM; Placa de vídeo: integrada; Processador mínimo: Core i3-7020U; Alto falantes com certificação dolby audio; Tela antireflexo de no mínimo 15 polegadas; Sistema operacional: Windows 10; Câmera integrada; bivolt; Chipset integrado; Teclado comum com teclado numérico incluso; com conexão HDMI; com cachê de 3MB; USB tipo C; Wi-Fi A/C ultrarápido; e com leitor de cartões SD, SDHC, SDXC e MMC.	LENOVO	und	4	2.450,00	9.800,00
2	Mousepad com apoio em gel. Tamanho mínimo de 27x2,5x18,5 cm.	MAXPRINT	und	10	32,00	320,00

3	Apoio de pulso para teclado, com base antiderrapante para estabilidade e tamanho mínimo de 450x10mm	REDTAGON	und	10	50,00	500,00
5	Smartphone, sistema operacional Android, com processador Octa-Core de 1.8ghz, tela 6.7", 6Gb de Ram, 128 GB de Armazenamento, camera de 32 MP, com resolução mínima Full Hd para Videos. Tipo: Samsung Galaxy A70 ou superior.	SAMSUNG	und	1	2.220,00	2.220,00
TOTAL						12.840,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00030/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00030/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 26.873.236/0001-26.

Item(s): 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 11.107,00.

- GERALDO VIDAL DA NOBREGA.

CNPJ: 18.995.457/0001-49.

Item(s): 4 - 6.

Valor: R\$ 15.110,00.

- MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 14.402.647/0001-54.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5.

Valor: R\$ 12.840,00.

Total: R\$ 39.057,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

FELIX ARAUJO NETO

Diretor Superintendente

ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

GERALDO VIDAL DA NOBREGA

MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de colunas semaforicas para atender a demanda da Superintendência de Transito e Transportes Públicos - STTP no Município de Campina Grande/PB, conforme especificações constantes neste TERMO e seus Anexos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00056/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 1001 - Recursos ordinários 15.451.1025.2091 - Ações de melhoria no sistema de transito 33.90.39 99 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/12/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00160/2019 - 15.10.19 - **Josefa Juliana da Costa - R\$ 17.400,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Inexigibilidade decorrente da Chamada Pública nº 00004/2019, para a contratação de empresas classificadas como hotéis e pousadas, para a prestação de serviço em hospedagem aos técnicos contratados em serviço pela **STTP**, bem como convidados oficiais, autoridades e palestrantes de eventos da **STTP**, todos devidamente encaminhados pela contratante. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos Ordinários 33.90.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 01/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00162/2019 - 01.11.19 - **HOTEL VILLAGE CAMPINA GRANDE - R\$ 31.780,00.**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO HOTÉIS E Pousadas, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HOSPEDAGEM AOS TÉCNICOS CONTRATADOS EM SERVIÇO PELA **STTP**, BEM COMO CONVIDADOS OFICIAIS, AUTORIDADES E PALESTRANTES DE EVENTOS DA **STTP**, TODOS DEVIDAMENTE ENCAMINHADOS PELA CONTRATANTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00026/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 04/11/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00163/2019 - 04.11.19 - **CITYMIX HOTEL EIRELI - R\$ 24.360,00.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00160/2018 **PARTES:** STTP / LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO. **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS

INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / LEO RENT A CAR - LEONARDO FONSECA RIBEIRO. **ASSINATURA:** 01/11/2019. **FELIX ARAUJO NETO/** Superintendente – STTP.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 01.002/2019**

NOS TERMOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DA RESPECTIVA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS QUE INSTRUI O PROCESSO E OBSERVADO O PARECER DA ACESSORIA JURÍDICA, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 01.002/2019, QUE OBJETIVA: AQUISIÇÃO DO 01 (UM) IMÓVEL MEDINDO 312,00 M² DO TERRENO E 246,68 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 238 – CENTRO - 58400-133, CAMPINA GRANDE – PB, PARA AMPLIAÇÃO DO PROCON, COM MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PMCG Nº 1.0501.020.01.0056.0001 E ESCRITURAÇÃO PÚBLICA SOB O Nº R-1.61.549, FOLHA Nº 79, LIVRO 2-I-T, NO CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO DE CAMPINA GRANDE-PB. **RATIFICO** O CORRESPONDENTE PROCEDIMENTO E **ADJUDICO** O SEU OBJETO À ORGANIZAÇÃO HOTELLAR LTDA (HOTEL SERRANO) - R\$ 708.178,00. CAMPINA GRANDE- PB, 06/11/2019. RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR, COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

EXTRATO DE CONTRATO CT Nº 01.020/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DO 01 (UM) IMÓVEL MEDINDO 312,00 M² DO TERRENO E 246,68 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 238 – CENTRO - 58400-133, CAMPINA GRANDE – PB, PARA AMPLIAÇÃO DO PROCON, COM MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PMCG Nº 1.0501.020.01.0056.0001 E ESCRITURAÇÃO PÚBLICA SOB O Nº R- 1.61.549, FOLHA Nº 79, LIVRO 2-I-T, NO CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO DE CAMPINA GRANDE-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 01.002/2019. **INSTITUCIONAL:** 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. **FUNCIONAL:** 14 422 1003 2132 - ATENÇÃO AO CONSUMIDOR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS. **RECURSO:** 1001 - RECURSO PRÓPRIO - **VIGÊNCIA:** 12 (MESES). **PARTES CONTRATANTE/ADQUIRENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON - DE CAMPINA GRANDE E: CT Nº 01.020/2019 - **VALOR - R\$ 708.178,00 - 06.11.2019 - ORGANIZAÇÃO HOTELLAR LTDA (HOTEL SERRANO).**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TIPO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. IN 01.002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DO 01 (UM) IMÓVEL MEDINDO 312,00 M² DO TERRENO E 246,68 M² DE ÁREA

CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 238 – CENTRO – 58.400-133, CAMPINA GRANDE – PB, PARA AMPLIAÇÃO DO PROCON, COM MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PMCG Nº 1.0501.020.01.0056.0001 E ESCRITURAÇÃO PÚBLICA SOB O Nº R- 1.61.549, FOLHA Nº 79, LIVRO 2-I-T, NO CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO DE CAMPINA GRANDE-PB. **VALOR:** R\$ 708.178,00.

CONTRATANTE/ADQUIRENTE: FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. **CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO HOTELLAR LTDA (HOTEL SERRANO). CNPJ Nº 09.197.369/0001-00 / **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGOS 24,25 E 26, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES/ CAMPINA GRANDE – PB, 06/11/2019. RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR, COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

ESCRITURA PÚBLICA CELEBRADA ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON** DE CAMPINA GRANDE – PB, RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 226 – CENTRO - 58400-133 CAMPINA GRANDE, PB, CNPJ Nº 08.769.311/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO PELO COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB, **RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR**, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 226 - CENTRO - CAMPINA GRANDE – PB, CEP 58.400-123, PORTADOR DE CPF Nº 770.686.298-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 9.054.968-5 SP, DORAVANTE SIMPLEMENTE **COMPRADOR**, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **ORGANIZACAO HOTELLAR LTDA (HOTEL SERRANO)**, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.197.369/0001-00, COM SEDE NA **RUA TAVARES CAVALCANTE, 27, CEP 58.400-150, CENTRO, CAMPINA GRANDE – PB**, REPRESENTADO PELO SOCIO ADMINISTRADOR, O SR. MANOEL FRANCISCO DA MOTTA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESARIO, DOMICILIADO NESTA CIDADE, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 902.826 EXPEDIDO PELA SSP/PB, E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 033.356.314-04, DORAVANTE DENOMINADO **OUTORGANTE VENDEDOR**, PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NA PRESENTE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ARTIGOS 24,25 E 26, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 8.883/94 E O ACÓRDÃO Nº 444/2008, PLENÁRIO, MIN. REL. UBIATAN AGUIAR. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2019, QUE GEROU A INEXIGIBILIDADE Nº 01.002/2019, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NA PRESENTE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ESCRITURA TEM SEU RESPECTIVO FUNDAMENTO E FINALIDADE NA CONSECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO, ASSIM COMO PELAS CONDIÇÕES ABAIXO, REFERIDO, PELOS TERMOS DA PROPOSTA E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPRESSAS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E

RESPONSABILIDADES DAS PARTES. AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO PROCON, COM MATRÍCULA NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PMCG Nº 1.0501.020.01.0056.0001 E ESCRITURAÇÃO PÚBLICA SOB O Nº R-1.61.549, FOLHA Nº 79, LIVRO 2-I-T, NO CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTRO DE CAMPINA GRANDE-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: O OUTORGANTE VENDEDOR É SENHOR E LEGÍTIMO POSSUIDOR E PROPRIETÁRIO DO SEGUINTE IMÓVEL URBANO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:

A CASA MEDE 312,00 M² DO TERRENO E 246,68 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO ERNANI LAURITZEN, 238, CENTRO, 58400-133, CAMPINA GRANDE - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, O **OUTORGANTE VENDEDOR** PROMETE VENDER AO PROCON E ESTE ADQUIRIR UM IMÓVEL COM SUPERFÍCIE DE MEDINDO 312,00 M² DO TERRENO E 246,68 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA SUPRA, PELO PREÇO E DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADIANTE ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA QUARTA: O PREÇO CERTO E AJUSTADO PARA A PRESENTE PROMESSA DE COMPRA E VENDA COM BASE NO LAUDO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE É DE R\$ **708.178,00(SETECENTOS E OITO MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS)**, A SER PAGO PELO PROCON AO **OUTORGANTE VENDEDOR** DA FORMA A SEGUIR DESCRITA:

SERÁ PAGOS PELO PROCON EM UMA ÚNICA PARCELA EM MOEDA CORRENTE NO ATO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, SOBRE OS QUAIS O **OUTORGANTE VENDEDOR** DÁ QUITAÇÃO DE FORMA IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL NÃO HAVENDO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

PARÁGRAFO ÚNICO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS ESTÃO PREVISTOS NO ORÇAMENTO DE 2019.

INSTITUCIONAL: 10.010 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS

FUNCIONAL: 14 422 1003 2132 - ATENÇÃO AO CONSUMIDOR

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

RECURSO: 1001 - RECURSOS PRÓPRIO

R\$ 708.178,00 (SETECENTOS E OITO MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS)

CLÁUSULA QUINTA: A POSSE DO REFERIDO IMÓVEL É DESDE LOGO TRANSMITIDA PELO OUTORGANTE VENDEDOR AO MUNICÍPIO, NESTE ATO, NESSA POSSE

PERMANECENDO ENQUANTO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, LAVRADAS NESTE INSTRUMENTO PÚBLICO.

CLÁUSULA SEXTA: O OUTORGANTE VENDEDOR OUTORGA E ASSINA EM NOME DO MUNICÍPIO, A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DO IMÓVEL URBANO ORA NEGOCIADO, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, SEM ESQUECER QUE A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DEVE SER FORMALIZADA POR ESCRITURA PÚBLICA, REALIZANDO-SE, POSTERIORMENTE, A DEVIDA TRANSCRIÇÃO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS (ART. 531, CÓDIGO CIVIL).

CLÁUSULA SÉTIMA: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DO PROCON, TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, OU CONTRIBUIÇÕES FISCAIS DE QUALQUER NATUREZA, MULTAS A PARTIR DESTA DATA, INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL OBJETO DESTE INSTRUMENTO, E POR ESTE DEVERÃO SER PAGOS NAS ÉPOCAS PRÓPRIAS E REPARTIÇÕES COMPETENTES, AINDA QUE LANÇADOS EM NOME DO **OUTORGANTE VENDEDOR**, ASSIM COMO SERÃO, DESDE JÁ DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS DESPESAS COM O REGISTRO DESDE INSTRUMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, BEM COMO, COM A TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA DA COMPRA E VENDA DO IMÓVEL, IMPOSTO DE TRANSMISSÃO, EMOLUMENTOS NOTARIAIS, TAXAS CARTORÁRIAS, E OUTROS DE QUALQUER NATUREZA E DECORRENTES DESTA TRANSAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA: O PRESENTE INSTRUMENTO É CELEBRADO SOB A CONDIÇÃO EXPRESSA DE SUA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE.

CLÁUSULA NONA: PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, O CONTRATANTE/ADQUIRENTE DECLARA ACEITAR O PRESENTE CONTRATO NOS EXPRESSOS TERMOS EM QUE FOI LAVRADO, OBRIGANDO-SE A SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES A BEM E FIELMENTE CUMPRI-LO.

CLÁUSULA DÉCIMA: O OUTORGANTE VENDEDOR RECONHECE OS DIREITOS DO PROCON, EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA, PREVISTOS NO ART. 77 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ESTE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

- a) POR ATO UNILATERAL PELO PROCON;
- b) AMIGAVELMENTE, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDO A TERMO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO;
E
- c) JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

12.1 EM CASO DE RESCISÃO, O MUNICÍPIO TERÁ DIREITO A RECEBER O PAGAMENTO

CORRESPONDENTE AO PAGAMENTO E AS DESPESAS EFETUADAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O OUTORGANTE VENDEDOR SUJEITA-SE ÀS SEGUINTE PENALIDADES:

- a) ADVERTÊNCIA, POR ESCRITO, NO CASO DE PEQUENAS IRREGULARIDADES;
 - b) MULTAS SOBRE O VALOR TOTAL ATUALIZADO DA ESCRITURA NO VALOR DE:
 - 50 % NOS CASOS DE INEXECUÇÃO TOTAL OU EXECUÇÃO IMPERFEITA DOS SERVIÇOS;
 - 25 % NOS CASOS DE EXECUÇÃO PARCIAL OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES A SEREM SEGUIDAS;
 - 10 % POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL OU DESCUMPRIMENTO DE NORMA DE LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
 - 5 % AO DIA EM CASO DE ATRASO POR NÃO SOLUÇÃO DE IRREGULARIDADES DE QUE TENHA SIDO ADVERTIDA.
 - c) SUSPENSÃO DO DIREITO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A SEGUINTE GRADUAÇÃO:
 - 6 MESES PELO CUMPRIMENTO IRREGULAR DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS;
 - 1 ANO PELO COMETIMENTO REITERADO DE FALTAS NA SUA EXECUÇÃO;
 - 2 ANOS PELO DESATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES REGULARES DA AUTORIDADE DESIGNADA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A SUA EXECUÇÃO, ASSIM COMO AS DE SEUS SUPERIORES.
 - d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESSALVADO O DIREITO DE DEFESA.
 - e) INDENIZAÇÃO INTEGRAL DOS BENS QUE SOFREREM AVARIAS EM VALORES A SEREM ARBITRADOS DE FORMA EXTRAJUDICIAL OU JUDICIAL.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - FICA O SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB AUTORIZADO, MEDIANTE PROVOCAÇÃO DE QUALQUER DAS PARTES CONTRATANTE/ADQUIRENTE, A PROMOVER O REGISTRO DO PRESENTE INSTRUMENTO, NA FORMA HÁBIL.
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES QUE DIRETA OU INDIRETAMENTE DECORREM DESTE INSTRUMENTO, AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB, COM RENÚNCIA EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E POR ESTAREM JUSTO E CONTRATADO, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, JUNTAMENTE COM 02 (DUAS) TESTEMUNHAS QUE A TUDO ASSISTIRAM E TAMBÉM ASSINAM. CAMPINA GRANDE-PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR COMPRADOR	ORGANIZACAO HOTELAR LTDA - VENDEDOR MANOEL FRANCISCO DA MOTTA FILHO CPF Nº 033.356.314-04
TESTEMUNHAS:	
NOME: ANA CLAUDIA CARNEIRO CHAVES CPF Nº 690.295.474-72	NOME: JOSÉ AFONSO PEREIRA DA SILVA CPF Nº 272.584.084-87

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DOS BOX'S DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE GALANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESAS HABILITADAS: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – ME.; MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME. e VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, e considerou INABILITADA a empresa: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, por não atender o disposto no Item 7.2.10., alínea e. Caso não haja recurso pendente fica determinado o dia 18 de novembro de 2019, às 08:30 horas, para abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS das Empresas HABILITADAS.

Campina Grande, 07 de novembro de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.628/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 20 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO

PRESENCIAL SRP sob Nº16.628/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “FITAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSIMETROS EM COMODATO” PARA ATENDIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVAS. PACIENTES DO PROGRAMA HIPERDIA E SERVIÇOS HOSPITALARES DURANTE 12 MESES NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 04 de Novembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.629/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 21 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.629/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, GERIÁTRIAS E ABSORVENTE” PARA ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEMANDAS JUDICIAIS. SERVIÇOS HOSPITALARES, CER E DEMANDAS CONTINGÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 30 de Outubro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.630/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 25 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.630/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “MEDICAMENTOS CONTROLADOS” PARA ATENDER A DEMANDA DOS CAPS. RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS E UNIDADES DE SAÚDE (UBSF'S), DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, DURANTE 12 MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 04 de Novembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.631/2019

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 27 de Novembro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.631/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE: “EQUIPAMENTOS” PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 04 de Novembro de 2019.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial